

Belo Horizonte, 02 de março de 2026

À

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

A/C:

Prezadas/os,

Convidamos essa/e profissional ou empresa a apresentar proposta comercial para executar o **serviço de fornecimento de alimentação**, a ser realizado na Caminhada das Águas, no município de Santana do Manhuaçu – Minas Gerais, para atividades do Projeto: “Plantadores de Água: Preservando água e solo na região do Caparaó e Leste MG” no âmbito do **Termo de Fomento nº 962278/2024**, celebrado com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

ESPECIFICAÇÃO

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
1	Serviço de Alimentação para 300 pessoas (21/03/2026): Fornecimento integral de insumos e mão de obra para preparo, higienização e organização de almoço, conforme detalhado nas observações.	Serviço	1

A presente Cotação Prévia de Preços será regida pela Lei 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto nº. 8.726/2016 e Portaria 424/2016.

CALENDÁRIO		
DATA	DESCRIÇÃO	E-MAIL
No período entre 02/03/2026 à 12/03/2026.	Dirimir quaisquer dúvidas quanto ao Processo de Contratação.	renato@redemg.org.br <i>Gentileza solicitar confirmação de recebimento.</i>
No período entre 02/03/2026 à 17/03/2026.	Recebimento das propostas.	renato@redemg.org.br <i>Gentileza solicitar confirmação de recebimento.</i> Endereço: Casa da Agroecologia. Córrego Barra de Palmeiras, s/n, Simonésia/MG.



Escritório Sede
Rua Tamboril, 248 Concórdia
Belo Horizonte | MG
CEP 31.110-640

		Cep: 36.930- 000
--	--	------------------

OBS: O recebimento das propostas poderá ser via e-mail ou pessoalmente, no endereço indicado neste termo de referência.

Fazem parte desta **Cotação Prévia de Preços – Menor preço** os documentos abaixo relacionados, os quais seguem anexados na seguinte ordem:

ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial.

Certos de poder contar com a atenção dos(as) senhores(as), antecipamos nossos agradecimentos.

Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas
Izânia Neves Silva
Representante legal
Telefone: (31) 3421-4172
Email: contato@redemg.org.br

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

COTAÇÃO Nº 08/2026 - PESQUISA DE MERCADO – SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Cotação - Pesquisa de Mercado será regida pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 16.746, de 10 de outubro de 2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

- 1.1. A contratação será realizada nos termos da legislação acima, de acordo com cada situação pertinente ao serviço que ora se quer contratar, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com ou sem limite de valor.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação prévia de preços, os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste documento, que satisfaçam as condições e disposições contidas nesta pesquisa de mercado.

2.2 Não será admitida nesta cotação prévia de preços a participação de:

- a) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou Empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- c) Empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial; e
- d) Empresas ou cooperativas estrangeiras que não funcionem no País.

2.3 Será considerado vencedor o(a) prestador(a) que apresentar o menor valor global, desde que atenda às exigências técnicas e documentais estabelecidas nesta Cotação. Para as propostas comerciais que apresentarem valores iguais, o critério de desempate será pelo(a) prestador(a) que comprovar mais tempo de experiência no setor.

2.4 Os participantes deverão apresentar o curriculum (pessoa física) ou portfólio (pessoa jurídica) juntamente com a proposta comercial.

2.5 Cópia do documento oficial de identificação com foto, CPF e comprovante de endereço recente da pessoa física participante ou do representante legal no caso de empresa.

2.6 A Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas poderá anular ou cancelar os serviços, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

3. DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1 A proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada de acordo com esta cotação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá estar datada, assinada pelo representante legal no caso de pessoa jurídica, e do indivíduo, no caso de pessoa física e conter os seguintes dados:

- a) Razão social no caso de pessoa jurídica e nome completo no caso de pessoa física, endereço completo, telefone, e-mail, número do CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (Pessoa Física), banco, agência e conta corrente.
- b) Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e deverá ter prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 30 (trinta) dias.
- c) O preço proposto será em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Cotação.
- d) Será de inteira responsabilidade da proponente o valor ofertado, não se levando em consideração reclamações por erros ou equívocos manifestados após a avaliação das propostas.

4. DO OBJETO

4.1 Contratação de pessoa física ou jurídica, estabelecida no estado de Minas Gerais, para realizar o **Serviço de fornecimento de Alimentação**, a ser realizado na Caminhada das Águas, no município de Santana do Manhuaçu – Minas Gerais, para atividades do Projeto: “Plantadores de Água: Preservando água e solo na região do Caparaó e Leste MG” no âmbito do **Termo de Fomento nº 962278/2024**, celebrado com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A pessoa física/jurídica contratada será responsável pelo Serviço de fornecimento de Alimentação, a ser realizado na Caminhada das Águas. O evento está previsto para o dia 21 de março de 2026, no município de Santana do Manhuaçu – Minas Gerais, com público estimado de 300 pessoas.

5.2 A prestação ocorrerá no seguinte local:

- Salão paroquial da Igreja Matriz Santana – Santana do Manhuaçu/MG;

5.3 Contratação de pessoa física ou jurídica, estabelecida no estado de Minas Gerais, para prestação de serviço de alimentação conforme detalhamento abaixo:

- A alimentação fornecida será um almoço para 300 pessoas participantes do evento.
- O cardápio deverá ser elaborado a partir da cultura alimentar regional e em diálogo com a equipe CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá priorizar o uso de insumos provenientes da agricultura familiar camponesa e de base agroecológica.
- A limpeza e a preparação dos alimentos são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deve organizar e custear sua equipe de cozinha. Todos os custos com insumos, gás, transporte, utensílios e pessoal correm por conta da CONTRATADA.
- A CONTRATADA deve garantir boas práticas de higiene, segurança alimentar e cuidado ambiental. Deve-se evitar o desperdício de alimentos, destinando corretamente as sobras para compostagem ou doação.

➤ **Sugestão de Cardápio:**

- **Almoço:** Arroz, feijão, frango com quiabo ou carne de porco com mandioca, angu, saladas, e suco natural.

Observação: O cardápio proposto poderá ser alterado por motivos de disponibilidade de insumos, sazonalidade ou logística, desde que as substituições sejam equivalentes em qualidade e quantidade, e previamente autorizadas pela contratante.

6. DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTAS, DECLARAÇÕES E HABILITAÇÃO JURÍDICA DOS PROPONENTES

6.1 No momento da análise das propostas será consultada a regularidade fiscal e trabalhista dos proponentes. A saber:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede/filial da pessoa jurídica;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda estadual da sede/filial da pessoa jurídica;
- d) prova de regularidade da Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014);
- e) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- g) Consulta ao cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP;
- h) Consulta ao Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN.

6.2 O fornecedor ganhador deverá apresentar as seguintes declarações conforme modelos apresentados pela contratante:

- a) Declaração de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que deverá ser feita em papel timbrado.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da CF/88, conforme modelo apresentado no anexo do Decreto 4.358 de 05/09/2002, que regulamentou a Lei Federal 9.854, de 24/10/1999, em papel timbrado.

6.3 O fornecedor ganhador deverá apresentar a seguinte documentação para a habilitação jurídica:

- a) Sociedades empresariais: Cópia Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos, devidamente registrados. No caso de sociedade por ações, apresentar os documentos de eleição de seus administradores. Para as OCS's apresentar a cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;
- b) Microempreendedor individual: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/login>
- c) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: Cópia Ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.4 Da Habilitação da Pessoa Física:

6.4.1 Habilitação Jurídica e de Residência:

- a) Cópia do documento oficial de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de endereço recente. Em caso de comprovante em nome de terceiros, o participante deverá assinar, se selecionado, uma declaração de residência fornecida pela Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas.

6.4.2 Qualificação Técnica (Curriculum):

- a) Curriculum Vitae detalhado, contendo informações básicas (dados pessoais), experiência e qualificação relacionadas à vaga, e habilidades do/a responsável pela execução da atividade.
- b) Recomendável encaminhar em anexo uma Carta de Intenção.

6.4.3 O proponente Pessoa Física selecionado deverá apresentar, no ato da contratação e para fins de pagamento e emissão de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), os seguintes documentos:

- a) Número de Inscrição no INSS (NIT/PIS/PASEP/NIS).
- b) Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Relativa ao Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).
- c) Declaração de Regularidade de Situação no Cadastro de Pessoas Físicas.

7. DO PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

7.1 A data de prestação do serviço de fornecimento de alimentação está prevista para o dia **21 de março de 2026**, quando este deverá estar disponível de acordo com a programação fixada. Esta data poderá, eventualmente, ser reajustada de acordo com as necessidades da contratante, e previamente acordada com a contratada, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante todo o período de vigência deste Termo de Fomento, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS.

8.2 No caso do descumprimento do plano de trabalho e de cláusula contratual, de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, a REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS aplicará as sanções estipuladas no contrato, Anexo IV desta Cotação Prévia de Preços.

8.3 Sem prejuízo das penalidades previstas nesta Cotação Prévia de Preços, a REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS poderá inabilitar o participante ou desclassificar a proposta comercial sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade técnica e jurídica da empresa participante.

9. DO VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO

9.1 Os recursos para custear as despesas descritas nesta Cotação Prévia de Preços, correrão à conta do Termo de Fomento nº 962278/2024.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será feito através de transferência para conta bancária de titularidade da contratada.

10.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta cotação, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo protesto ou desconto de título.

10.3 Os preços cotados deverão ser fixos e irrevogáveis, não cabendo ao prestador dos serviços nenhuma espécie de cobrança, reajustamento ou correção de preços.

10.4 No caso de incorreção de dados apresentados, seja na nota fiscal ou conta bancária de recebimento, serão solicitadas as correções necessárias, não respondendo a Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.5 Para efeito do pagamento, o prestador dos serviços procederá as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor aplicáveis a este instrumento.

10.6 O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pela Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas.

10.7 Encerrada a interrupção de que trata o parágrafo anterior, fica assegurado à Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas o prazo estipulado no caput desta cláusula para efetivação do pagamento, contado a partir da cientificação da regularização.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As normas que disciplinam esta Cotação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação e dos princípios da legalidade e isonomia.

11.2 É facultado à REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS, quando a empresa vencedora da Cotação de Preços não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo das sanções cabíveis à empresa desistente, negociar com a segunda classificada, para obtenção de melhor preço ou revogar a cotação.

11.3 Os participantes do processo de Cotação são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

11.4 As questões decorrentes da execução desta cotação que não possam ser dirimidas administrativamente serão apreciadas e julgadas no foro da cidade de Belo Horizonte - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.5 Esta Cotação Prévia de Preços poderá ser:

- a) Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo;
- b) Revogada, por conveniência e oportunidade da REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato.

Belo Horizonte, 02 de março de 2026.

Izânia Neves Silva
Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas
CNPJ: 25.572.868/0001-97

ANEXO I

MODELO PROPOSTA COMERCIAL – COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 08/2026

A _____, apresenta a REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS, proposta comercial para executar o **Serviço de fornecimento de Alimentação**, a ser realizado na Caminhada das Águas, no município de Santana do Manhuaçu – Minas Gerais, para atividades do Projeto: “Plantadores de Água: Preservando água e solo na região do Caparaó e Leste MG” no âmbito do **Termo de Fomento nº 962278/2024**, celebrado com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Nome ou Razão Social:

CPF ou CNPJ nº.:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Data:

Validade da Proposta: *(no mínimo 30 (trinta) dias)*

Nome do representante da Empresa:

Apresentamos nossa proposta para o objeto da solicitação acima mencionada, acatando todas as estipulações consignadas na proposta, conforme abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Valor (R\$)
01	01	Serviço	Serviço de Alimentação para 300 pessoas (21/03/2026): Fornecimento integral de insumos e mão de obra para preparo, higienização e organização de almoço, conforme detalhado nas observações.	

* Prazo de Validade desta Proposta deverá atender o mínimo de 30 (trinta) dias.

Sugestão de Cardápio:

- **Almoço:** Arroz, feijão, frango com quiabo ou carne de porco com mandioca, angu, saladas, e suco natural.

Observação: O cardápio proposto poderá ser alterado por motivos de disponibilidade de insumos, sazonalidade ou logística, desde que as substituições sejam equivalentes em qualidade e quantidade, e previamente autorizadas pela contratante.

Os preços ofertados têm como referência o mês 03/2026, para pagamento de acordo com as condições fixadas na **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 08/2026**, mantendo-se os preços fixos e irrevogáveis.

Nome e assinatura do representante legal ou da pessoa física

Observação: Utilizar papel timbrado, no caso de empresa, informando a razão social, o CNPJ e endereço completo da empresa. A Proposta deverá ser assinada pelo Representante legal ou pessoa física